



EDITAL Nº 009/2026–COREMU/UEM

Processo Seletivo para Residência Médico-Veterinária – Vagas Remanescentes

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária (DMV) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e ao Hospital Veterinário de Umuarama (HVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) faz saber, a quem possa interessar, que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas do **Programa de Residência Médico-Veterinária**, que será oferecido no ano de 2026, 01 vaga remanescente.

A Residência Médico-Veterinária a que se refere este Edital é destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária e a acadêmicos do último ano de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo antes do primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados na referida profissão em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Médico-Veterinária da UEM, ofertado pelo Departamento de Medicina Veterinária está devidamente aprovado pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias e credenciado pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Estadual de Maringá.

As normas que regulamentam a realização do Processo de Seleção Pública dos candidatos ao Programa de Residência Médico-Veterinária estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para a Seleção Pública do Programa de Residência Médico-Veterinária da Universidade Estadual de Maringá, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário ou certificado de conclusão de curso, ou



ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.2. Serão oferecida 01 vaga para o Programa de Residência Médico-Veterinária, distribuída conforme quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Reprodução Animal	01	02 anos

1.3. A seleção para o Programa de Residência Médico-Veterinária será realizada em duas etapas.

1.3.1 Primeira Etapa: é constituída de uma prova teórica discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2 Segunda Etapa: é constituída de uma prova de análise de currículo de caráter classificatório, para todas as áreas profissionais.

1.4. A vaga será contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada pelo envio do pedido de inscrição e da documentação comprobatória anexa junto aos documentos exigidos no item 2.5 deste edital, para o email residenciaveterinaria@uem.br. No assunto do email escrever "INSCRIÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE REPRODUÇÃO ANIMAL".

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto, consultar os Editais publicados na página eletrônica www.dmv.uem.br

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médico-Veterinária será efetuado no período compreendido entre **25 de fevereiro a 12 de março de 2026**, através do endereço eletrônico "<https://npd.uem.br/sgipos/>", aba "Residências" → Residência Médico-Veterinária.

2.3. Para efetuar a inscrição o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos neste Edital, adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1. Acessar o site "<http://npd.uem.br/sgipos/>" e efetuar a inscrição no curso escolhido ("Residência Médico-Veterinária").

2.3.2. Seguir todos os passos para inscrição online, preenchendo os campos em todas as abas (meus programas, meus endereços, minhas graduações, minha atuação profissional e dados cadastrais), conforme tutorial para alunos, disponível no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

2.3.3. Verificar na aba meus programas a situação da inscrição, preenchendo os dados necessários caso a situação esteja pendente.

2.3.4. Gerar (aba meus programas) a "Ficha de Inscrição" para conferência e confirmação dos dados registrados.

2.3.5. Imprimir (aba meus programas) a "Ficha de Inscrição" para encaminhamento juntamente com os demais documentos ao Programa de Residência Médico Veterinária UEM.

2.3.6. Imprimir ou gravar (aba meus programas) o "Comprovante de Inscrição" e guardá-lo.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00.

§1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de março de 2026**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que forem doadores de sangue, doadores de Medula Óssea e/ou estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico que deve ter sido atualizado nos últimos 12 meses), e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD), conforme procedimentos e orientações contidas no ANEXO I.



§ 3º. O período para solicitação de **isenção de taxa de inscrição é de 25 a 26 de fevereiro de 2026**,

§ 4º. Os documentos exigidos para a solicitação de isenção de taxa de inscrição são:

- I. Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverá encaminhar Folha Resumo do Cadastro Único, cópias do RG, do CPF e do NIS do Candidato e dos familiares que residem no mesmo domicílio. Estes documentos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciaveterinaria@uem.br, no campo assunto escrever “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES 2026”, em arquivo único, em formato “.PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as 23h59 do dia **26 de fevereiro de 2026** (Horário de Brasília).
- II. Para doador de sangue, deverá apresentar documento comprobatório, emitido por órgão competente ou bancos de sangue. O doador deverá comprovar que realizou três (3) doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso. Estes documentos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciaveterinaria@uem.br, no campo assunto escrever “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES 2026”, em arquivo único, em formato “.PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as 23h59 do dia **26 de fevereiro de 2026** (Horário de Brasília).
- III. Para doador de Medula óssea o candidato deverá anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato e a data do cadastro que deverá ser anterior à data da publicação do edital do concurso. Estes documentos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciaveterinaria@uem.br, no campo assunto escrever “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES 2026”, em arquivo único, em formato “.PDF” com tamanho máximo de 10MB, até as 23h59 do dia **26 de fevereiro de 2026** (Horário de Brasília).

§ 5º. Será publicado até o dia **27 de fevereiro de 2026** o Edital com o resultado da análise da solicitação de isenção de taxa de inscrição. O candidato que não for



beneficiado pela isenção deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de março de 2026**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.

§ 6º. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação.

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médico-Veterinária são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com foto 3x4 colada e assinada pelo candidato.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando não houver isenção da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária **OU** Original da Declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato está cursando o último ano do respectivo curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- d) Fotocópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- e) Histórico Escolar do curso de graduação.

2.6. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médico-Veterinária constantes do item anterior, deverão ser encaminhados para o e-mail residenciaveterinaria@uem.br, em assunto do email escrever "INSCRIÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE REPRODUÇÃO ANIMAL", em arquivo único, em formato ".PDF" com tamanho máximo de 10MB, até as 23h59 do dia **12 de março de 2026 (Horário de Brasília)**.

§ 1º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A COREMU/UEM e a Coordenação do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 2º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência **nesta Universidade ou vinculado a ela**.

2.7. O Edital de Homologação das inscrições será publicado até as **23h59** do dia **13 de março de 2026**, na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/UEM e no endereço eletrônico www.dmv.uem.br

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por



meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a Homologação do Resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DISCURSIVA COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DA ÁREA PROFISSIONAL

3.1. A Prova Discursiva é de caráter eliminatório. Valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 8,0 na contagem geral dos pontos. Será composta por questões sobre temas gerais da área de Reprodução Animal.

Parágrafo único. Os conteúdos sugeridos para realização da Prova Discursiva estão descritos no Anexo II deste Edital.

3.2. A Prova Discursiva será aplicada no **dia 16 de março de 2026**, com início às **08h00min** e término às **11h00min**, em local a ser divulgado no endereço eletrônico www.dmv.uem.br juntamente com o resultado da homologação das inscrições no dia **13 de março de 2026**.

§1º. O ensalamento dos candidatos para realização da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.dmv.uem.br até às 23:59 horas do dia 13 de março de 2026.

§ 2º. A data da realização da Prova Discursiva poderá ser alterada devido a necessidade ao cumprimento de protocolos sanitários em vigência.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 07h30min e fechada às 07h50min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou fotocópias.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



3.7. Não será aplicada a Prova Discursiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta e **empréstimos de material pessoal como caneta, lapis e borracha.**

3.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reproduutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

Parágrafo único: O descumprimento destes itens 3.8 e 3.9 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído da Seleção.

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Discursiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. A duração da Prova Discursiva será de 03 (três) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.13. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.4, bem como observar o tempo destinado à realização da prova (item 3.15 deste Edital).

3.14. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Discursiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova.

3.15. Ao final do tempo destinado à realização da prova é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos.

3.16. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do



recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.18. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.

3.19. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMU, o Programa de Residência Médico-Veterinária e a Universidade Estadual de Maringá, isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Discursiva nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

4.3 A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Coordenação do Programa não fornecerão o resultado da Prova ou a relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

5. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Discursiva a nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

5.2 A Prova de Análise de Currículo, conforme Plataforma Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br), terá início às **08h do dia 17 de março de 2026** para os candidatos que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

§1º. O candidato deverá entregar o Currículo **devidamente encadernado e paginado** no dia **16 de março de 2026** ao adentrar no local de **REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**, sendo estes recolhidos pelo fiscal de sala. Todos os itens



descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo e não será admitida a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo. **NÃO SERÃO ACEITOS CURRÍCULOS QUE NÃO ESTEJAM ENCARDENADOS.**

§2º. A Prova de Análise de Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá.

5.2. A Análise do Currículo valerá de 0 a 10 pontos com peso 2,0 na contagem geral dos pontos e terá caráter classificatório.

5.3. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), **encadernado e com foto**.

Parágrafo Único. O Quadro 1 deverá ser impresso e anexado ao Currículo, com a pontuação auto referida do candidato preenchida, disponível no endereço eletrônico www.dmv.uem.br.

5.4. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

5.5. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no Quadro I, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação.

Quadro I - Documentos hábeis à pontuação da Prova de Análise de Currículo e seus respectivos valores:

5.6. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os Certificados e/ou Declarações emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas. As Declarações devem ser impressas em papel timbrado da instituição e conter o período das atividades executadas, devidamente assinados, e carimbados pelo responsável da instituição.

5.6.1 Somente serão aceitas Declarações de estágios que não sejam os obrigatórios realizados na graduação.



5.6.2 Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

5.7. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Edital do Resultado Preliminar, com todos os classificados, será divulgado no dia **20 de março de 2026 até às 12h** no site www.dmv.uem.br. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

7.2. A classificação dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra:

$$PF = [(PO \times 8,0) + (PAC \times 2,0)] \div 10$$

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PAC: pontuação obtida na Prova de Análise de Currículo

7.3. A nota final será apresentada com duas casas decimais, e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Análise do Currículo;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

8. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Poderão ser interpostos recursos sobre a Prova Discursiva e Análise do Currículo, desde que devidamente fundamentados.

8.2. O recurso deverá ser protocolizado em formulário próprio na Secretaria do DMV/UEM, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR -



CEP: 87507-190, das 14h às 16h do dia 20 de março de 2026.

§1º Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

8.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada item.

Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de um item não serão analisados.

8.4. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela DMV/UEM. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do DMV/UEM até às 17h do dia 20 de março de 2026.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado até às 17h30 do dia 20 de março de 2026 no endereço eletrônico www.dmv.uem.br Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no dia 23 de março de 2026, das 08h às 11h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal no endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190, devendo apresentar a documentação constante nos itens a, b, c, d, e, f, g, abaixo relacionados:

a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma;

b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, **quando**



expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);

c) 02 (duas) cópias autenticadas do histórico escolar de graduação; emitido pelo órgão competente da IES;

d) 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional/PR de Medicina Veterinária ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;

g) 03 (três) fotos 3 x 4.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

11.2. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, **até o início do programa de residência**, na Secretaria do DMV/UEM, cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional – Paraná ou o protocolo de inscrição no órgão e terão o prazo de seis (06) meses para apresentação da Cédula de Identidade Profissional definitiva.

10.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser lido, assinado e entregue à Secretaria da DMV/UEM, obrigatoriamente, **no ato da matrícula**.

10.4. Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria do DMV/UEM e no endereço eletrônico www.dmv.uem.br, no dia **23 de março de 2026, até as 17h**.

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada no **24 de março de 2026**, devendo ser observados os itens 11.1, 11.2 e 11.3.

10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados até a data máxima de **31 de março de 2026**.



11. RETIRADA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os Currículos e Documentos dos candidatos que participaram do Processo Seletivo aberto pelo Edital 037/2021 – COREMU estarão disponíveis para serem retirados no dia 23 de março de 2026;

§ 1º Endereço para retirada do currículo: Secretaria do Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal –PPS - Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190.

§ 2º Somente será liberado o Currículo para o candidato com apresentação de documento original com foto ou seu representante legalmente constituído através de procuração pública específica para retirada do currículo e demais documentos.

11.2 Os Currículos e documentos que não forem retirados no prazo estabelecido pelo item 11.1 serão destruídos.

12. EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO SANITÁRIA

12.1. Se na data de realização da prova presencial houver restrições sanitárias impetradas pelo Ministério da Saúde do Brasil ou pelo Estado do Paraná ou pela Secretaria de Saúde de Maringá ou pela UEM, o processo seletivo será efetivado em 2 etapas: 1ª Fase - Análise de Curriculum vitae e 2ª Fase - Entrevista.

Paragrafo Único. Ocorrendo qualquer restrição sanitária quanto a aplicação presencial das provas, será publicado edital com as datas e normativas até **13 de março de 2026**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **24 de março de 2026** e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração;
- b) férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Programa.

13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **24 de março de 2026** até as **09h**, na Secretaria do



Universidade Estadual de Maringá

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
e em Área Profissional da Saúde - COREMU



DMV/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

13.3. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

13.4. Os profissionais admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médico-Veterinária, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), ao Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato-sensu – modalidade Residência Multiprofissional do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá e ao Estatuto e Regimento da Universidade Estadual de Maringá.

13.5. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula e fará a reposição dos dias perdidos após o término do período regular da Residência.

13.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UEM.

Maringá, 25 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho
Presidente da COREMU/UEM



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Disponível no Endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”.

O(a) candidato(a) que requerer a isenção por carência do valor da taxa de inscrição no processo acima, prevista na Resolução nº 041/2018-CAD declara, para os devidos fins, que está regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que é membro de família de baixa renda (renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O(a) candidato(a) também se compromete a anexar no “Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico “www.dmv.uem.br”, em arquivo único em formato “.PDF” com tamanho de até 10Mb, os documentos abaixo relacionados:

- 1- “Folha Resumo do Cadastro Único”;
- 2- Cópias do RG, do CPF e do NIS (do(a) candidato(a) e dos familiares que residem no mesmo domicílio);

(Observação: É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência. Os dados do CadÚnico devem ter sido atualizados nos últimos 12 meses.)



ANEXO II

PROGRAMA: REPRODUÇÃO ANIMAL

Programa da Prova

Exame andrológico nos animais domésticos;
Exame ginecológico nos animais domésticos;
Exame obstétrico nos animais domésticos;
Patologias do sistema genital masculino dos animais domésticos;
Patologias do sistema genital feminino dos animais domésticos;
Criopreservação de embriões;
Criopreservação de sêmen;
Controle farmacológico do ciclo estral;
Manejo reprodutivo de animais de Produção.

Referências sugeridas:

- Aisen, EG. **Reprodução Ovina e Caprina**. 1 ed., São Paulo: MedVet, 2008, 203p. Barros, CM, Stasi, LC. **Farmacologia Veterinária**. 1 ed., São Paulo: Manole, 2012, 580p.
- Blanchard, TL, Varner, DD, Schumacher, J, Love, CC, Brinsko, SP, Rigby, SL. **Manual of Equine Reproduction**. 2 ed., Mosby, 2003, 253p.
- Feitosa, L. F. **Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico**. Editora Roca, São Paulo, 2004.
- Feldman, E. C.; Nelson, R. W. **Canine and feline endocrinology and reproduction**. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1997.
- Feliciano, M.A.R.F.; Oliveira, M.E.F.; Vicente, W.R.R. **Ultrassonografia na Reprodução Animal**. 1ed. São Paulo: MedVet, 2013, 1v. 191p.
- Garnero, O, Perusia, O. **Manual de Anestesia e Cirurgia de Bovinos**. 1 ed., São Paulo: Tecmedd, 2006, 120p.
- Gonçalves, PBD, Figueiredo, JR, Freitas, VJF. **Biotécnicas aplicadas à Reprodução Animal**. 2 ed., São Paulo: Roca, 2008, 395p.
- McKinnon, A.O. and Voss, J.L.: **Equine Reproduction**. Lea &Febiger, Philadelphia, 1992.
- Morrow, D.A. **Current therapy in theriogenology 2**. W.B. Saunders Company. Philadelphia. 1986. 1143p
- Nascimento, EF, Santos, RL. **Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos**. 2 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 137p.
- Oliveira, MEF, Teixeira, PPM, Vicente, WRR. **Biotécnicas Reprodutivas em Ovinos e Caprinos**. 1 ed., São Paulo: MedVet, 2013, 305p.
- Palma, GA. **Biotechnology de la Reproducción**. 2 ed. Balcarce: Inta, 2007, 669p.
- Prestes, NC, Landim-Alvarenga, FC. **Obstetrícia Veterinária**. 1 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, 241p.
- Smith, BP. **Large animal internal medicine**. 3.ed. St. Louis: Mosby, 2002. 1735p.
- Toniollo, G.H.; Vicente, W.R.R. **Manual de Obstetrícia Veterinária**. Editora Varela, 1ª Edição, 2003, 124 p.